



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO SEC N.º 08, DE 1.º DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Calendário Escolar da rede municipal de ensino homologado para o ano letivo de 2024.

A Secretária da Educação e Cultura torna pública a seguinte correção no Calendário Escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024, homologado de acordo com as Resoluções SEC n.º 05, de 2 de fevereiro de 2024, e n.º 06, de 19 de fevereiro de 2024, e baseado no Decreto Municipal n.º 7.009, de 29 de novembro de 2023:

Art. 1.º No quadro com o resumo dos dias letivos do ano de 2024,

ONDE SE LÊ: “1º Bimestre: 07/02 a 26/04”

LEIA-SE: “1º Bimestre: 05/02 a 26/04”

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cândido Mota, 1.º de março de 2024.

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA
Secretária da Educação e Cultura